



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 026 /96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.996.

AUTORES: Vereadores da Câmara Municipal

"Modifica a redação do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal".

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - O Art. 9º do Regimento Interno desta Casa, passa a vigorar com a redação seguinte:

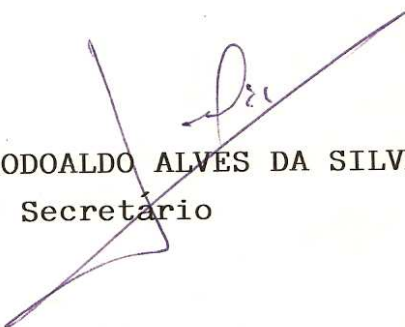
"Art. 9º - A Câmara Municipal funcionará, ordinariamente, em Sessões Públicas, todas as segundas-feiras, das nove às doze horas".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., 24 de dezembro de 1.996.


PAULO REIS DE FREITAS
Presidente


CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Resolução foi aprovada em sessão pública da Câmara Municipal de Barra do Garças, em 24/12/96.